



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.969**

**Sumula: Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Paranacity, para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte;

### **LEI:**

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Município de Paranacity, para o exercício de 2014 (dois mil e quatorze), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, Indiretas do Município, e Fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a **R\$=28.310.703,60 (vinte e oito milhões trezentos e dois mil setecentos e três reais e sessenta centavos)**.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

### **1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>– RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$=27.281.016,55</b>
- Receita Tributária	3.029.952,00
- Receita de Contribuições	1.392.793,06
- Receita Patrimonial	1.742.685,17
- Receita Agropecuária	118.382,61
- Receita de Serviços	1.002.678,77
- Transferências Correntes	21.935.827,58
- Outras Receitas Correntes	1.205.768,12
- Ded. Rec. Form FUNDEB	-3.147.070,76

<b>1.2. – RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$= 153.730,50</b>
- Alienação de Bens	117.128,00
- Amortiz.de Empréstimos	36.602,50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

## **1.3. - REC.COR.INTRAORÇAMENT**

**R\$=875.956,55**

- Receitas de Contribuições 752.098,64
- Outras Rec.Cor.Intraorçament 123.857,91

## **TOTAL GERAL DA RECEITA**

**R\$=28.310.703,60**

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei.

## **2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS**

### **PODER LEGISLATIVO**

**R\$= 1.085.000,00**

01 - Legislativo

1.085.000,00

### **PODER EXECUTIVO**

**R\$= 24.501.016,80**

02 - Secretaria de Governo 869.624,50

03 - Procuradoria Geral do Município 215.509,90

04 - Ouvidoria Municipal 52.707,60

05 - Secretaria de Administração 1.946.187,08

06 - Secretaria de Finanças 1.755.287,90

07 - Secret de Obras e serv.Urbanos 3.618.949,30

08 - Secretaria de Saúde 7.017.405,78

09 - Secretaria Educação e Cultura 6.463.300,10

10 - Secret.Criança e Desenv.Social 1.300.484,04

11 - Secretaria de Esportes 304.631,10

12 - Secret. Agric.e Meio Ambiente 487.166,00

13 - Secretaria de Ind.e Comércio 88.597,30

14 - Secret.Habit.e Assuntos Fund. 132.269,00

99 - Reserva de Contingência 248.897,00

### **INSTITUTO DE PREVID.MUNICIPAL**

40 -Previdência Social - FUNPAR

2.724.687,00

## **TOTAL GERAL**

**R\$=28.310.703,60**

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

Artigo 4º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) , do total da despesa fixada em cada projeto /atividades, dentro da mesma categoria econômica e fonte, utilizando-se como recurso o previsto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º VETADO

§ 2º Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.
- II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
- IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50


Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)

relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Artigo 6º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 04 de dezembro de 2013.

  
Ednea Buchi Batista  
Prefeita Municipal



Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: [prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br)



